Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 438, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Itabirito, a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e de apoio voltadas à conscientização da população sobre a doença, seus riscos, formas de prevenção e tratamento.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei, dentre outros:

I – Promover, de forma contínua, campanhas educativas voltadas à identificação dos fatores de risco, sinais e sintomas da hipertensão arterial, bem como à sua prevenção;
II – Incentivar a realização de exames periódicos de aferição da pressão arterial e orientações sobre hábitos de vida saudáveis;
III – Assegurar a ampla divulgação de informações por meio de canais digitais, materiais impressos, mídias sociais e eventos comunitários;
IV – Fomentar a participação da comunidade em atividades educativas, como palestras, rodas de conversa, oficinas e encontros temáticos relacionados à saúde cardiovascular.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que entender necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 06 de outubro de 2025.

Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador

Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A hipertensão arterial é uma das doenças crônicas mais prevalentes em todo o mundo e constitui um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, que estão entre as maiores causas de morbidade e mortalidade no Brasil. Estima-se que, em nosso país, aproximadamente um terço da população adulta seja hipertensa, sendo que boa parte desconhece o diagnóstico ou não realiza acompanhamento adequado.

No âmbito municipal, é imprescindível que políticas públicas sejam criadas e que contribuam para a prevenção, a conscientização e o tratamento precoce da hipertensão arterial. A adoção de hábitos de vida saudáveis, a realização periódica de aferição da pressão arterial e a disseminação de informações sobre os riscos associados à doença são medidas fundamentais para a promoção da saúde e para a redução de gastos públicos futuros com tratamentos de alta complexidade.

O presente Projeto de Lei visa instituir, em Itabirito, a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial, com foco em campanhas educativas, incentivo à realização de exames preventivos e maior aproximação entre comunidade e poder público no enfrentamento desta condição de saúde.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância social, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população itabiritense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Itabirito, 06 de outubro de 2025.

Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador